

## Edital n.º 02/2022

### **Processo Seletivo para Bolsista do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico no Programa de Pós-graduação em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas do Centro Universitário Tiradentes**

O Programa de Pós-graduação em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas (SOTEPP/UNIT-AL), torna público o processo seletivo para a concessão de 01 (uma) bolsa de pós-doutoramento, no âmbito do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓSGRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO. A seleção do(a) bolsista será realizada pelo Programa de Pós-Graduação por meio de processo simplificado, conforme termos a seguir:

#### **1. Da concessão da bolsa**

O SOTEPP/UNIT-AL selecionará e concederá 01 (uma) bolsa de pós-doutorado estratégico, no âmbito do PDPG (Edital CAPES/MEC n.º 16/2022), no valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da contratação pela CAPES.

Parágrafo único. O valor a que se refere o caput corresponde ao artigo 1º da Portaria Conjunta CNPq/CAPES/MEC n.º 01/2013 ([https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30430640/do1-2013-04-03-portaria-conjunta-n-1-de-28-de-marco-de-2013-30430636](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30430640/do1-2013-04-03-portaria-conjunta-n-1-de-28-de-marco-de-2013-30430636)).

#### **2. Da duração da bolsa**

2.1 Conforme item 14.3 do edital n.º 16/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, a bolsa concedida será de 24 (vinte e quatro) meses sem a possibilidade de prorrogação.

#### **3. Do tema de Pesquisa**

A bolsa de pós-doutorado do presente edital terá foco no desenvolvimento de pesquisa em tópicos específicos que visam à produção de dados e análises científicas que contribuam para ações estratégicas do SOTEPP/UNIT-AL na seguinte temática prioritária: **ESTUDOS DE VULNERABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS, URBANAS E REGIONAIS.** (ver ANEXO I)

#### **4. Da Concessão da Bolsa**

4.1. A bolsa concedida no âmbito da CAPES será paga diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>;

4.2. É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto;

4.3. Após a implementação das bolsas no SCBA não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário;

4.4. A duração das bolsas de Pós-Doutorado não poderá ultrapassar o prazo de vigência do projeto;

4.5. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o(a) bolsista não seja o(a) titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa;

4.6. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou

internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.

### **5. Requisitos do(a) candidato(a)**

- a) Possuir o título de doutor(a) quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) Poderá ser beneficiário(a) da bolsa de Pós-Doutorado doutor(a) titulado(a) há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com registros de vínculos profissionais e acadêmicos, projetos, publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, orientações, participação e organização de eventos, prêmios de mérito acadêmico;
- d) Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;
- d) Enquadrar-se em uma das seguintes modalidades:
  - i) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício; ou
  - ii) Ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício; ou
  - iii) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa desde que:
    - I. apresentem comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
    - II. não realizem estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
- f) O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- h) O(a) bolsista de pós-doutorado selecionado(a) deve desenvolver as atividades em regime de dedicação exclusiva, 40 horas por semana.

### **6. Inscrições**

6.1 As inscrições no processo seletivo deverão ser efetuadas de 24/10/22 a 04/11/2022 exclusivamente por e-mail endereçado a [sotepp@al.unit.br](mailto:sotepp@al.unit.br), com o assunto: Candidatura PDPG/ SOTEPP 2022.

6.2 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF:

- a) Diploma de Doutorado;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) CPF, para brasileiros;
- d) Comprovante de residência;
- e) Currículo Lattes atualizado ou Currículo Vitae (em caso de candidato estrangeiro) compreendendo informações dos últimos cinco anos;
- f) Carta de interesse, em português, espanhol ou inglês; limitada ao máximo de 5000 caracteres (com espaço), contendo breve relato da trajetória acadêmica e profissional, informações sobre seu interesse pela temática prioritária do SOTEPP, intitulado: ESTUDOS DE VULNERABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS, URBANAS E REGIONAIS, apresentação de suas intenções de estudo, justificativa de candidatura e sua contribuição específica para o SOTEPP.

### **7. Seleção e indicação do(a) candidato(a)**

7.1 Para proceder à seleção de candidaturas à Bolsa PDPG será definida uma Comissão de Avaliação específica pela Coordenação do SOTEPP, composta por três professores permanentes do Curso.

7.2 O processo de seleção será baseado em parecer e notas elaborados pela Comissão de Avaliação. A Comissão de Avaliação emitirá notas a respeito dos seguintes itens de avaliação:

- a) Currículo, com ênfase para a aderência à área Interdisciplinar;
- b) Carta de interesse, com ênfase para a aderência à área de Políticas Públicas e
- c) Plano de Trabalho adequado ao tema prioritário do SOTEPP (Anexo I).

7.3 A comissão de seleção poderá solicitar e agendar entrevista via Google Meet com os(as) candidatos(as), contatando-os com antecedência mínima de 72h.

7.4 O Processo Seletivo será classificatório. A nota final do(a) candidato(a), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será composta pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das avaliações.

7.5 Critérios de desempate:

- i) maior tempo de titulação, limitado ao máximo de 5 anos de doutoramento;
- ii) experiência em orientação de teses, dissertações e iniciação científica como orientador(a) ou coorientador(a);
- iii) possibilidade de impacto da pesquisa na sociedade (local, regional e/ou nacional);
- iv) coordenação em projetos com financiamento;

7.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) e indicado(a) pela Comissão de Avaliação será referendado(a) pelo Colegiado do SOTEPP;

7.7 Caso, por qualquer motivo, o(a) candidato(a) selecionado(a) conforme o processo seletivo não possa ser indicado à CAPES para receber a Bolsa PDPG, o(a) candidato(a) classificado(a) com nota final imediatamente inferior será indicado(a).

7.8 Caso nenhum dos(as) candidatos(as) possa ser indicado(a) à Bolsa PDPG durante a vigência normal do projeto, a indicação do(a) novo(a) bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção.

## **8 Das obrigações do(a) bolsista**

8.1. Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho que deve ser proposto em adequação ao ANEXO I, com dedicação exclusiva de 40 h/semanais;

8.2. Manter o cadastro ativo no SOTEPP durante o período de vigência da bolsa;

8.3. Apresentar relatório de atividades sempre que solicitado pelo(a) supervisor(a);

8.4. Entregar relatório de atividades circunstanciado até 30 (trinta) dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos;

8.5. Envolver-se na oferta de disciplina de mestrado/doutorado do SOTEPP no período, em compartilhamento com outro(s) docente(s);

8.6. Participar de:

- a) grupo de pesquisa e bancas examinadoras;
- b) orientações/coorientações de mestrandos do programa;
- c) orientações de Iniciação Científica na graduação;
- d) seminários para discentes do Programa.

8.7. Submeter produções científicas em revistas qualificadas (estrato A) na área Interdisciplinar;

8.8. Desenvolver 01 produto artístico, cultural ou tecnológico na área Interdisciplinar;

8.9. Desenvolver 01 Projeto de extensão em parceria com a gestão pública municipal ou 01 Projeto de extensão inserido na educação básica.

## **9. Das disposições finais**

9.1 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital, nas normas dispostas no Regimento Interno do SOTEPP/UNIT-AL e nos instrumentos reguladores de Pós-Graduação emitidos pela CAPES, em especial relacionados ao Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação no Centro Universitário Tiradentes.

9.2 A UNIT/AL, por meio da Coordenação de Relações Internacionais, fornecerá ao candidato de origem estrangeira suporte local para informações e encaminhamentos consulares para a obtenção de visto de estudos no Brasil; habitação compatível com as necessidades do candidato selecionado; e ambientação com a cultura e idioma.

9.3 Informações complementares sobre o Programa podem ser obtidas diretamente no site do SOTEPP (<https://sotepp.unit.br/>) ou junto à Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Centro Universitário Tiradentes (fone: (82) 3311-3113).

Maceió(AL), 25 de outubro de 2022.

**Profa. Dra. Verônica Teixeira Marques**  
**Coordenadora do Programa de Pós-graduação em**  
**Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas**  
**Centro Universitário Tiradentes**

## ANEXO I

### TEMÁTICA PRIORITÁRIA

#### ESTUDOS DE VULNERABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS, URBANAS E REGIONAIS

O Plano de trabalho proposto deve ser aderente à uma das linhas do SOTEPP, conforme disposto abaixo. Desta forma a proposta deve permitir a contribuição do(a) bolsista de pós-doutoramento para ampliar pesquisas do SOTEPP alinhadas com interesses estaduais, políticas de órgãos públicos federais e municipais com foco em Maceió e no Estado, especialmente fornecendo diagnósticos e indicadores que possam subsidiar gestores públicos na avaliação e monitoramento de Políticas Públicas.

##### **Linha 01 do SOTEPP - Tecnologia, Ambiente e Saúde**

O plano de trabalho para a bolsa vinculada à essa linha deve estar direcionado para avaliar agravos das situações de vulnerabilidade socioambientais relacionados ao processo saúde-doença, epidemiologia, dilemas bioéticos, proteção ambiental, gestão de resíduos e tecnologias sociais. A proposta deve explorar ações de pesquisa e extensão que contribuam para análise e desenvolvimento de estratégias em políticas públicas relacionadas à saúde ambiental, bem-estar e suas tecnologias.

##### **Linha 02 do SOTEPP – Sociedade, Território e Políticas Públicas**

O plano de trabalho para a bolsa vinculada à essa linha deve estar direcionado para pesquisas voltadas a povos originários, ou comunidades tradicionais, ou estudos de gênero com foco em vulnerabilidades urbanas, com abordagem voltada para os direitos humanos e/ou análise de políticas públicas, ou de questões de estudos discursivos e usos de tecnologias de som e imagem. A proposta deve explorar ações de pesquisa e extensão que visem contribuir para o reconhecimento e valorização dos sujeitos em situação de vulnerabilidade, através de ferramentas tradicionais e inovadores de pesquisa.